

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL**

**TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS, DIREITO E
PROTEÇÃO DE DADOS II**

T255

Tecnologias Disruptivas, Direito e Proteção de Dados - II [Recurso eletrônico on-line]
organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema
Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara; Wilson de Freitas Monteiro; José
Luiz de Moura Faleiros Júnior. – Belo Horizonte:Skema Business School,
2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-269-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br

Tema: Um olhar do Direito sobre a Tecnologia

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de
Direito e Inteligência Artificial (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS, DIREITO E PROTEÇÃO DE DADOS II

Apresentação

Renovando o compromisso assumido com os pesquisadores de Direito e tecnologia do Brasil, é com grande satisfação que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 12 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do II Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (II CIDIA). As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 27 e 28 de maio de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área em cinco painéis temáticos e o SKEMA Dialogue, além de 354 inscritos no total. Continuamos a promover aquele que é, pelo segundo ano, o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 255 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em doze e contaram com a participação de pesquisadores de vinte e um Estados da federação brasileira e do Distrito Federal. São cerca de 1.700 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 36 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, mais uma vez, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Em breve, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área. A SKEMA estrutura, ainda, um grupo de pesquisa em Direito e Inteligência Artificial e planeja o lançamento de um periódico científico sobre o tema.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

VISUAL LAW: UMA NOVA PERSPECTIVA PARA COMUNICAÇÃO JURÍDICA

VISUAL LAW: A NEW PERSPECTIVE ON LEGAL COMMUNICATION

Daniele Pabline Sousa Costa ¹
Guilherme Maia Rodrigues Gomes ²

Resumo

A presente pesquisa aborda como a aplicabilidade do “Visual Law” pode facilitar a comunicação jurídica, por meio do uso de recursos do design, os quais transmitem a mensagem de forma mais clara. O problema apontado é o complicado acesso à justiça, pela morosidade estatal e complexidade em que é apresentado o Direito à população leiga. Portanto, o objetivo é entender o contexto da comunicação jurídica atualmente, apresentando uma nova perspectiva pelas tecnologias disruptivas, para que reverta esse quadro dificultoso. A investigação, pertence à classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), do tipo jurídico-projetivo, vertente metodológica jurídico-social. Predomina o raciocínio dialético.

Palavras-chave: Visual law, Comunicação jurídica, Morosidade estatal, Complexidade do direito, Acessibilidade jurídica

Abstract/Resumen/Résumé

The current research approaches how the “Visual Law” applicability can facilitate the juridic communication, through the use of design resources, which convey a message in a clearer way. The problem pointed out is the complicated acces to justice, due to government slowness and the complexity in which is presented Law to lay people. Therefore, the objective is to understand the juridic communication context nowadays, presenting a new perspective by the disruptive technologies, to revert this difficult framework. The investigation belongs to Gustin, Dias and Nicácio classification (2020), of the legal-projective type , juridical-sociological methodological aspect. Dialectical reasoning will predominate.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Visual law, Juridic communication, Government slowness, Law complexity, Uridic acessibility

¹ Graduanda em Direito Integral pela Escola Superior Dom Helder Câmara; Integrante da Iniciação Científica Direito e Tecnologia

² Graduando em Psicologia pelo Centro Universitário UNA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O interesse pela presente pesquisa adveio a partir da análise da realidade atual do país que demonstra um difícil quadro de comunicação jurídica, o qual resulta na morosidade do poder judiciário e distanciamento do Direito. Sendo assim, o tema-problema da pesquisa que se pretende desenvolver é o estudo da aplicação do “*Visual Law*” como meio alternativo para solução das adversidades supracitadas.

Ressalta-se que no Brasil há quase 80 milhões de processos judiciais em tramitação por ano (SOUZA, 2019), logo, tal excesso de demanda contribui negativamente para o resultado de um poder judiciário lento. Sobretudo, há diversos fatores que contribuem para a respectiva demora, sendo um desses as longas petições, que não facilitam o trabalho do magistrado, além de não demandarem um discurso acessível à população. Dessa forma, a partir dos fatos percebe-se a contradição com a Constituição Federal Brasileira de 1988 que garante a acessibilidade à justiça.

Por conseguinte, o modelo de “*visual law*”, por sintetizar as informações e utilizar de outras técnicas que deixem mais claro o texto, pode corroborar no aumento da velocidade dos julgados, assim como da disseminação das ideias do Direito para qualquer público. Conforme Bernardo de Azevedo “O *Visual Law* é uma subárea do *Legal Design* que emprega elementos visuais para tornar o Direito mais claro e compreensível” (SOUZA, 2019).

Por fim, a pesquisa que se propõe encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, pertencendo a classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), mais especificamente, à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. Dessa maneira, a pesquisa se propõe a esclarecer: como utilizar a técnica do “*visual law*” para minorar problemas da comunicação jurídica?

2. NECESSIDADE DA INOVAÇÃO NA ÁREA JURÍDICA

A quarta revolução industrial, a qual ocorre na atualidade, é marcada por sistemas inteligentes que demonstram progresso na produtividade, eficiência e qualidade

(INDÚSTRIA, 2021). Sendo assim, com isso, também surge o conceito do profissional do futuro que seria aquele que sabe aprender, desaprender e reaprender, como diz Alvin Toffler. Dessa forma, visando os impasses da acessibilidade jurídica, seja para o magistrado, o qual tem uma alta demanda de processos, seja para a população que apresenta dificuldade no encontro com o Direito, pela elitização da linguagem, deve-se o especialista em Direito inovar para mitigar tais adversidades.

Apesar dos problemas apresentados, ressalta-se que a Constituição Federal Brasileira de 1988, garante acessibilidade à justiça, no Art.5º, XXXIII e XXXV quando diz, respectivamente, que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações e que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça ao direito. Desse modo, o modelo “Visual Law” seria um meio eficiente para melhorar a questão da morosidade estatal e clareza jurídica, de maneira que se concretize os direitos na prática.

Sobretudo, Alexandre Zavaglia Coelho, pioneiro na área e coordenador do primeiro Curso de Legal Design no Brasil, e Ana Paula Ulandowski Holtz, também coordenadora do Curso, no e-book “Visual Design”, explica:

Sem nenhum propósito de substituir os textos, essas novas técnicas de comunicação jurídica com uso de elementos visuais vêm complementar, auxiliar a expressar o pensamento jurídico, as normas e os procedimentos com o apoio de imagens, vídeos, ícones, mapas e infográficos que são capazes de individualizar o problema e a mensagem para o destinatário, garantindo maior efetividade às estratégias de cada projeto. (COELHO, HOLTZ, 2020, p. 17)

Sendo assim, a teoria conceitual, proposta pelos autores, procura demonstrar que o “Visual Law” é uma técnica que pode facilitar o decorrer do processo, seja para quem redige ou interpreta. Logo, não vêm a ser uma substituição do texto, mas sim uma adição de elementos que ocasionam em uma comunicação jurídica mais clara. Por fim, há a colocação “Essa é a comunicação da nossa era. A comunicação que os clientes estão se acostumando. Rápida, eficaz e compartilhável” (COELHO, HOLTZ, 2020).

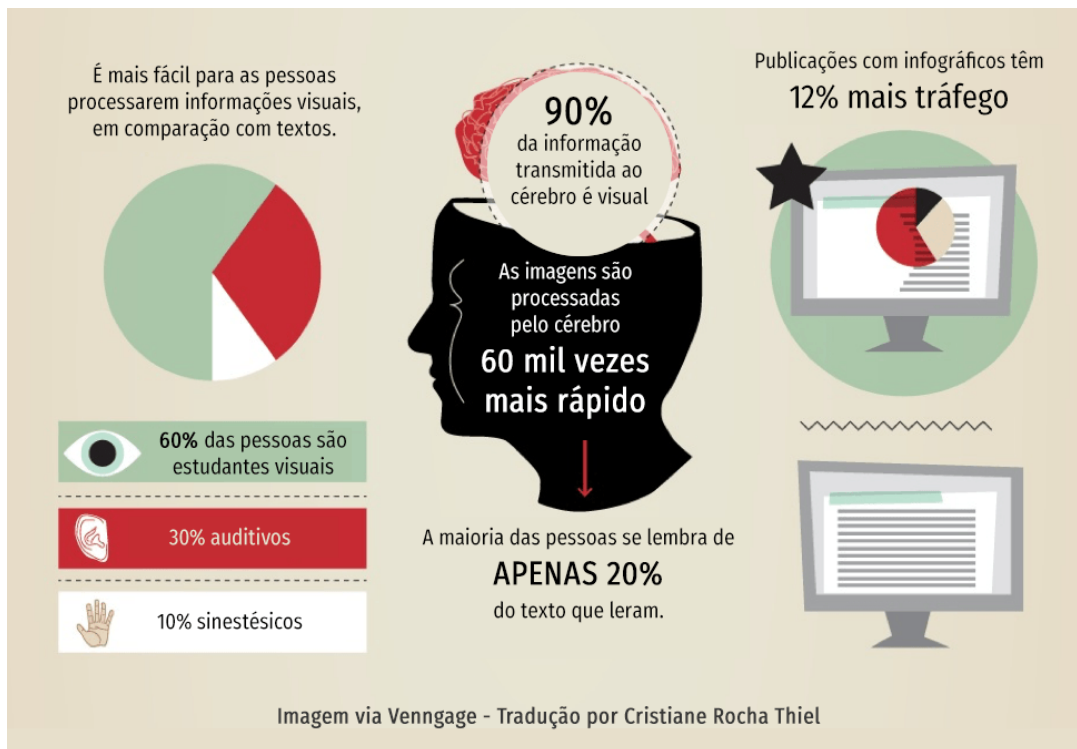
3. VISUAL LAW COMO CAMINHO PARA O ACESSO À JUSTIÇA

A ferramenta do “Visual Law” está associada a resolução de problemas, sendo uma tecnologia disruptiva, ou seja, que provoca ruptura com o padrão, de forma a produzir um sistema mais efetivo. Sendo assim, o resultado final do uso de tal tecnologia, é a busca do acesso à justiça, informando com mais clareza e objetividade. Logo, não se trata de um

recurso benéfico, somente ao advogado ou magistrado, mas também inclui o destinatário da norma ou decisão. Por isso, acompanhando as demais inovações tecnológicas, urge a transformação dentro do ramo do Direito, assim, vê-se com “Legal design” a transformação da linguagem complexa em informações mais inteligíveis.

Sobretudo, a facilidade do modelo, deve-se a utilização de elementos visuais, afinal, as imagens são processadas de forma mais rápida que as palavras, além de ser mais fácil de memorizar. Nessa perspectiva, Tony Buzan, psicólogo e professor, elabora os mapas mentais, como um sistema que facilita a associação e memorização, por utilizar elementos visuais que potencializam o cérebro. Logo, conforme Coelho e Holtz (2020) tal sucesso das determinadas técnicas, deve-se ao fato da memória de longo prazo captar as palavras por um único canal (verbal), enquanto as imagens são captadas por dois canais (verbal e visual). Dessa forma, a dupla captação aumenta as possibilidades de acesso da memória, como demonstra a imagem a seguir:

Imagem 1 - Percepção Visual



Fonte: (THIEL, 2019)

Desse modo, tendo em vista a facilidade do cérebro de absorver conteúdos visuais, conclui-se que o Visual Law seria uma boa alternativa para que pudesse efetuar o prazo

razoável do processo, assim como o entendimento dos leigos. Ademais, minimiza os “juridiquês”, ou seja, o uso excessivo dos termos técnicos do Direito, resultando na aproximação da população à área jurídica. Ressalta-se que desde 552 a.c e 489 a.c já se tinha a ideia da importância do elemento visual com o filósofo Confúcio, o qual disserta sobre o poder da comunicação por meio das imagens, utilizando da expressão “uma imagem vale mais que mil palavras” (PENSAMENTO, 2016). Dessa maneira, esse ditado indica a facilidade do aprendizado por recursos visuais, por fim, segue um exemplo de como seria a utilização do “Visual Law” no ramo do direito:

Imagem 2 - Exemplo de peça com adaptações do projeto Visual Law

The infographic features a central emblem at the top, followed by a rounded rectangular title box containing the text: "MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PENHORA – BLOQUEIO BACENJUD". Below this is a larger rectangular box with a black border containing the text: "Finalidade: Promover a CITAÇÃO do(a) devedor(a), conforme determinado na decisão inicial, bem como a INTIMAÇÃO da penhora de ativos financeiros, fixando-se o PRAZO DE 90 (TRINTA) DIAS, a contar do recebimento deste documento, para, caso queira, propor embargos à execução." To the right of this box is a small blue icon of a calendar. Below the main text box are several interactive elements: a "CENTRAL DE RELACIONAMENTO" icon with a person silhouette; a "TELEFONE" icon with the numbers "(84) 4005-7532/ (84) 99119-5580"; a "WHATSAPP" icon with the number "(84) 99119-5580"; a "ZOOM: LINK NO SÍMBOLO ELETRÔNICO DA VARA" icon; an "E-MAIL" icon with the address "SECRETARIAVARA@JFRN.JUS.BR"; a "VIDEO INFORMATIVO SOBRE ESTE DOCUMENTO" icon with a play button; and a QR code.

(VITAL,2020)

Sendo assim, da mesma maneira que uma criança aprende melhor, inicialmente, por meio de desenhos, na área jurídica, também seria mais fácil repassar o conhecimento com recursos variados. Além disso, como exposto, o modelo irá agilizar o trabalho dos juristas, por

isso, percebe-se uma necessidade da nova comunicação jurídica, seja para minimizar a morosidade estatal, seja para quebrar a barreira existente entre a sociedade e o Direito.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa apresentada, é possível perceber o complicado quadro de acesso à justiça, seja pela morosidade estatal, seja pela complexa comunicação jurídica. Sobretudo, tal problemática é de suma importância por demonstrar a falta da efetivação de um dos direitos fundamentais da Constituição Federal, que seria o direito à acessibilidade jurídica. Dessa forma constata-se que modelos disruptivos podem facilitar e apresentar um relevante papel nesse difícil conflito, sendo que na pesquisa tem-se como solução a introdução do “Visual Law”.

Na mesma perspectiva, nota-se que o “Legal Design” seria uma boa ferramenta, por transparecer as ideias de maneira mais clara, inserindo elementos visuais, como infográficos, “qr code”, entre outros. Sendo assim, a partir da apresentação mais objetiva e mais compreensível, já que é uma linguagem com menos complexidade e termos técnicos, conclui-se preliminarmente, que por meio das inovações na comunicação jurídica, pode-se quebrar as barreiras existentes entre o Direito e a população, além de acelerar os trabalhos dos profissionais da área. Ressalta-se que a mente humana tem uma sensibilidade maior para processar elementos visuais, fato que corrobora na velocidade dos processos judiciais.

Por fim, destaca-se a necessidade da mudança com a inserção das inovações tecnológicas como forma de potencializar a atividade jurídica, para melhor efetivação do direito. Logo, o “Visual Law” corrobora no caso supracitado por tratar-se de um modelo mais eficiente na transmissão da mensagem, facilitando a comunicação jurídica. Dessa forma, apresenta-se o respectivo modelo como solução para o conflito apresentado que terá presumivelmente como resultado a redução da morosidade estatal e proximidade da população leiga ao Direito. Portanto, vê-se como finalidade a preservação do direito à acessibilidade jurídica digna.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 11 abril 2021.

COELHO, Alexandre Zavaglia, HOLTZ, Ana Paula Ulandowski, Legal Design | Visual Law. 2020.

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1vBW3mrjWf2-HGgOksNjX6Kk9f27RrgkS/view>. Acesso em: 17 abril 2021

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

INDÚSTRIA 4.0: que tecnologias marcarão a Quarta Revolução Industrial. 2021. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/inovacao/quarta-revolucao-industrial>. Acesso em: 12 abril 2021.

PENSAMENTO visual: o poder de registrar ideias de forma..2016. Disponível em: <https://manifesto55.com/pensamento-visual-e-registrar-ideias/> Acesso em: 25 abril 2021

SOUZA, Bernardo de Azevedo. *Como aplicar o Visual Law na prática* 07 dez. 2019. Disponível em: <https://besouza86.jusbrasil.com.br/artigos/789790497/como-aplicar-o-visual-law-na-pratica>. Acesso em: 12 abril 2021.

THIEL, Cristiane Rocha. *Marketing Visual: Qual a Importância das Imagens?*. Agosto, 2020. Ilustração color.| 975x675 pixels. Disponível em: <https://cristianethiel.com.br/marketing-visual-qual-a-importancia-das-imagens/#:~:text=Percep%C3%A7%C3%A3o%20Visual&text=O%20nosso%20c%C3%A9rebro%20processa%20as,e%2080%25%20do%20que%20viram>. Acesso em: 25 abril 2021.

VITAL. Bruno. *Juiz federal aproxima cidadão da Justiça ao usar tecnologia que traduz 'juridiquês'*. 03 out 2020. Ilustração color./ 498x476 pixels. Disponível em: <https://jurinews.com.br/justica/juiz-federal-aproxima-cidadao-da-justica-ao-usar-tecnologia-que-traduz-juridiques/>. Acesso em: 25 abril 2021.